



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - HORTIFRUTIGRANJEIROS
SC 755/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de fornecimento de hortifrutigranjeiros, que será efetuado de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de até 120 dias, podendo ser prorrogado, por igual período se mantida a situação emergencial, conforme previsão da Lei nº 14.133/21 condicionada à necessidade de manter a situação emergencial, desde que a situação emergencial continue a existir e que a prorrogação seja necessária para atender à necessidade pública. Ademais, tais itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com o cardápio Escolar e as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Itens / Quantidades			
ITEM/CEAGESP	Tipo	QTD	
ABACATE QUINTAL	KG	450	
ABÓBORA MORANGA	KG	800	
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	140	
ALHO BRANCO INTEIRIÇO DESCASCADO	KG	720	
BANANA NANICA	KG	31.940	
BANANA PRATA	KG	3.980	
BATATA LAVADA	KG	3.000	
BATATA DOCE	KG	644	
BERINJELA	KG	168	
BETERRABA	KG	1.272	
CAQUI RAMA FORTE	KG	4.050	
CEBOLA NACIONAL	KG	4.000	
CENOURA	KG	1.788	
CHUCHU	KG	1.832	
GOIABA BRANCA	KG	5.900	
LARANJA LIMA	KG	8.160	
LARANJA PERA	KG	9.200	
LIMÃO TAHITI	KG	250	
MAÇÃ FUJI	KG	4.612	
MAMÃO FORMOSA	KG	6.064	
MANGA PALMER	KG	1.764	
MARACUJÁ AZEDO	KG	900	
MELANCIA	KG	27.450	
MELÃO AMARELO	KG	4.398	
OVOS BRANCOS	CX	159	
PEPINO COMUM	KG	1.150	
TANGERINA MURCOTT	KG	6.700	
TANGERINA PONKAN	KG	4.020	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No início do presente ano, esta Secretaria procedeu à uma análise de processos e contratos firmados até então. Foi observado que o contrato de Hortifrutigranjeiros, contrato nº 048/2019, havia sido firmado em 25/04/2019. Em abril de 2024, o mesmo contrato foi renovado de forma emergencial por mais um ano, ficando vigente até 25/04/2025. Em 15/04/2025, foi aberta uma sessão de processo licitatório para contratação de hortifrutigranjeiros.

Desta forma, justifica-se a aquisição, em razão da iminente necessidade de suprir as 54 unidades escolares desta Secretaria de Educação com produtos hortifrutigranjeiros, face à:

a) Sustação em 16/04/2025 do Procedimento Licitatório mediante representação em face do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Interno nº 148/2025 - tendo como objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender unidades escolares da rede municipal de educação do município de franco da rocha, com entrega ponto a ponto.

b) Da previsão da Lei 14.133/21, em seu artº 75, que determina, que é dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto: hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia.

d) A contratação emergencial, conforme a Lei 14.133/2021, é uma medida excepcional que permite a contratação direta de bens e serviços quando houver necessidade urgente para evitar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, no caso a merenda escolar dos 17 mil alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Franco da Rocha.

e) A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de hortifrutigranjeiros para atender à merenda escolar das 54 EMEBs da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha. A solução proposta envolve a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifruti por meio contratação emergencial para fins de atendimento à merenda escolar. Outros demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos neste Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deve proporcionar a entrega de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das 54 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha. Isto posto, conforme condições, quantidades,

exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. Os produtos entregues serão submetidos a uma fiscalização visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente, conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus anexos, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em **conformidade**. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em **desconformidade**. Todos os Hortifrutis, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento, deverão estar de acordo com a Legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos 4, que são um conjunto de normas que regulamentam a produção, manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, com o objetivo de garantir a qualidade e segurança sanitária dos alimentos que chegam ao consumidor. Elas são importantes para assegurar que os alimentos sejam produzidos e manuseados de forma higiênica, evitando riscos à saúde do consumidor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

São obrigações do contratante:

- ☐ Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- ☐ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.
- ☐ Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da educação especialmente designado para tanto.
- ☐ Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- ☐ Caso ocorra a necessidade de acréscimo ou subtração nas quantidades contratadas, a qualquer momento, a contratante através da Secretaria da Educação deverá solicitar via e-mail para a empresa.

São obrigações da contratada:

- ☐ Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, atender as solicitações de acréscimo ou subtração na quantidade a ser entregue sempre que a administração solicitar.
- ☐ Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Franco Rocha, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21.



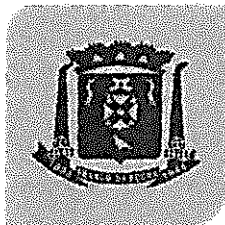
- ☐ Ter ciência que, durante a vigência desta contratação emergencial a Administração por qualquer motivo perder interesse no objeto contratual, a vigência deste contrato se encerrará imediatamente, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.
- ☐ Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas.
- ☐ Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Franco Rocha e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- ☐ Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- ☐ Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- ☐ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas em contrato.
- ☐ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- ☐ Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus adendos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- ☐ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- ☐ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- ☐ As entregas ocorrerão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

Os objetos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

Prazo de Entrega – Prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

Local de Entrega: Setor de Distribuição e Logística da Alimentação Escolar - Endereço: Av. Giovani Rinaldi nº 153 Pq Vitoria - Franco da Rocha

Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Detentora/Contratada, no momento da solicitação.



Horário de Entrega – das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, que designa a servidora Analu Aparecida Silva Rabelo, Coordenadora de Distribuição e Logística da Alimentação Escolar, CPF 314.468.888-60,, para verificar o cumprimento das condições acordadas, realizar vistorias periódicas, aprovar os relatórios de execução e registrar todas as ocorrências.

Ao implementar um modelo de gestão de contrato eficaz, a fiscalização deve garantir a conformidade com as exigências contratuais, monitorando a qualidade dos produtos hortifrutigranjeiros entregues e reduzir riscos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetivados em 30 (trinta) dias contados da data em que for atestado o fornecimento dos produtos. A atestação será efetuada no prazo máximo de 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pela Diretoria Requisitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será por contratação emergencial, com o critério de menor preço de forma a alcançar a competitividade e a transparência na contratação.

Os Critérios de seleção do fornecedor devem observar, conforme descrito no item Requisitos da Contratação:

- **Preço:** Verificar a compatibilidade do preço ofertado com os preços praticados no mercado;
- **Qualidade:** Avaliar se os produtos atendem aos requisitos de qualidade;
- **Prazo de Entrega:** Verificar se o fornecedor consegue atender aos prazos estabelecidos no presente TR;
- **Habilidade Técnica:** Avaliar se o fornecedor possui a capacidade técnica para o fornecimento dos produtos, assim como, avaliar a experiência e a reputação do fornecedor no mercado.
- **Comunicação e Suporte:** Avaliar a qualidade da comunicação e suporte técnico oferecidos pelo fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será:

12.306.0003.2013 - Manutenção dos Serviços de Alimentação Escolar

02.04.01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Vinculo 5 – Ficha 146

Franco da Rocha, 26 de maio de 2025.



Rosana V. Nunes

Diretora de Planej. e Execução Orçamentária
e Responsável pela elaboração deste TR

Eduardo Reis Marcelino Neto

Secretário de Educação

Eduardo dos Reis Marcelino Neto
Secretário da Educação
RG: 52.360.350-2